

AFIXADO EM ____/____/____

RETIRAR EM ____/____/____

EDITAL N.º 58/2025

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 474**

NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

TORNA PÚBLICO, que foi apresentado através do processo SPO n.º 5/2023, um pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 474, sito na Rua Doutor Camilo Dionísio Álvares, n.º 1295, Avenida Marginal, Parede, união das freguesias de Carcavelos e Parede, mediante o qual é requerida a alteração ao lote 3, que consiste na intenção de adicionar a este lote, três prédios urbanos confinantes, a nascente e a poente do mesmo, o que, consequentemente, resulta na mesma ordem de grandeza, no aumento da área do loteamento, adequando os parâmetros urbanísticos do lote em respeito dos novos limites, dimensão e regras urbanísticas vigentes, o que resulta no aumento da área do Lote 3 de 2.164,20 m² para 4.582,20 m² (+2.418,00m²), no aumento da área máxima de construção (superfície de pavimentos) de 761,60 m² para 4.500,00 m² (+3.738,40m²), na definição da área máxima de implantação em 3.200,00 m², na alteração do polígono de implantação e respetivos afastamentos, no aumento do número de fogos de 2 geminados para 15 fogos (+13), na alteração do número de pisos de '2 pisos + cave ou sótão' para '2 caves +2 pisos + sótão' e na definição da área permeável em 916,44 m².

As alterações pretendidas para o Lote 3, resultarão no incremento dos respetivos índices de edificabilidade de 0,35 para 0,98 e de ocupação de 0,187 para 0,70.

Em termos globais, o loteamento verá o índice de edificabilidade crescer de 0,35 para 0,61 e o índice de ocupação de 0,17 para 0,40.

Mantêm-se inalterados os demais parâmetros do alvará inicial.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, no art.º 5 do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM) e na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio notificados, todos os titulares dos lotes constantes do referido Alvará de Loteamento, e demais interessados, para no prazo de **10 dias uteis**, poderem querendo, se pronunciar ou opor, por escrito, à alteração à licença de loteamento requerida no âmbito do processo acima identificado, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais ou na Loja de Tires – Praça Fernando Lopes Graça, n.º 156 A, Tires, 2785-625 São Domingos de Rana.



CÂMARA MUNICIPAL

Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 5/2023, estará disponível para consulta digital, no Departamento de Licenciamento Urbanístico, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, n.º 247, 3.º piso, 2750 – 326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do mail: dgea@cm-cascais.pt.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção dos loteamentos, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 13 de fevereiro de 2025

Assinado por: **NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**
Data: 2025.02.13 18:00:21+00'00'



Nuno Piteira Lopes
Vice-Presidente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 21/02/2025.
O Fiscal Municipal,

